
RESOLUÇÃO Nº 222/2017

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 23 de novembro de 2017, às 09 horas, no auditório da SESA/Enseada.

Considerando a Portaria n. 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para Estratégia saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

Considerando a Portaria n. 339 de 04 de março de 2013 que redefine o Componente: Ampliação do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS).

Considerando a Portaria n. 340, de 04 de março de 2013 que redefine o Componente: Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS).

Considerando a Portaria n. 331, de 04 de março de 2013 que redefine o componente: Reforma do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS)

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar a Resolução n. 050/2017 da CIR Metropolitana, que aprova a Ordem de Serviço para reforma e ampliação da Unidade da Estratégia de Saúde da Família - ESF de Camurugi, no município de Guarapari.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 23 de novembro de 2017.


RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde



Fabiano Marily
Subsecretário de Assistência
em Saúde/SESA
Nº Funcional: 2998807